AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 188/2026

Dispensa de Licitação nº 106/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 49.890.130/0001-36, com sede na Rua Maestro Carlos Gomes nº. 22, bairro Centro, cidade de Lins, estado de São Paulo, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

1 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição material de expediente para uso nas dependências da Câmara Municipal de Lins, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**GRAMPO 26/6** Grampo para grampeador 26/6 — Fabricado em arame de aço com seção retangular, acabamento galvanizado, tratamento antiferrugem/resistente à oxidação, pontas afiadas e sem rebarbas., indicado para grampear no mínimo 20 folhas de papel 75 g/m². Caixa com 5.000 unidades, contendo na embalagem externa dados de identificação do produto e marca/fabricante.	10	cx		
02	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** Caixa de arquivo morto em papelão, revestido em Kraft, medindo aproximadamente 360x250x150mm, na cor parda.	30	un		
03	**CLIPS º2/0** Caixa de clips 2/0, galvanizados, caixa com 720 unidades, linha premium	04	cx		
04	**RIBBON 110X74M** Fita de transferência térmica (ribbon) de cera, cor preta,	04	un		

	entintamento externo, medidas de 110 mm x 74 m, tubete interno de 0,5 polegada (12,7 mm) com chanfros nas extremidades. Indicada para impressão em etiquetas de papel couchê e transtérmico em impressoras térmicas desktop padrão Zebra GC420t. Embalada individualmente em filme protetor, com validade mínima de 24 meses a partir da entrega. **Modelo de referência:** 				
05	**FITA CREPE ESTREITA** Fita adesiva tipo crepe (estreita), de uso geral, confeccionada em papel crepado saturado na cor branca ou bege claro (natural), revestido em uma das faces com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas. Boa aderência inicial, flexibilidade e resistência ao rasgo, com remoção limpa sem deixar resíduos de cola na superfície aplicada. Dimensões do rolo: largura de 18mm x comprimento de 50m. Tubete interno rígido em papelão de aproximadamente. Acondicionada em embalagem que proteja o produto contra poeira e umidade, contendo identificação do fabricante, dimensões e lote/validade**.**	04	un		
06	**COLA LIQUIDA 40G** c, atóxica e livre de solventes. Indicada para colagem de papel,	12	un		

	cartolina, cartão e materiais escolares e de escritório em geral. Frasco plástico flexível (polietileno ou equivalente) com bico aplicador econômico (dosador) e tampa protetora rosqueável ou de encaixe seguro contra vazamento e ressecamento. Conteúdo líquido de no mínimo 40g. Produto certificado pelo Inmetro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
07	**FITA ADESIVA LARGA** Fita adesiva, medindo 48mm x 50m, filme de polipropileno incolor, com adesivo acrílico à base de água.	05	un		
08	**FITA DUPLA FACE 24MMX2M** Fita dupla face, transparente, fixa forte, rolo medindo 24mm x 2m, fixação extrema, com filme de polietileno ou similar siliconizado, de fácil remoção, na cor verde.	10	un		
09	**TESOURA** Tesoura de uso geral, medindo 21cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	03	un		
10	**CANETA MARCA TEXTO AMARELA** Caneta marca texto amarela, corpo em polipropileno, ponta em 3 a 5mm.	24	un		
11	**CANETA MARCA TEXTO ROSA** Caneta marca texto rosa, corpo em polipropileno, ponta em 3 a 5mm.	12	un		
12	**CANETA MARCA TEXTO AMARELA EM GEL** Caneta marca texto amarela, em gel, corpo em polipropileno, ponta em 3 a 5mm.	05	un		
13	**ESTILETE ESTREITO** Estilete estreito, medindo 9mm, corpo acrílico, sistema de trava, lâmina resistente, sistema de quebra.	10	un		

14	**ESTILETE LARGO** Estilete largo, medindo 18mm, corpo acrílico, sistema de trava, lâmina resistente, sistema de quebra.	06	un		
15	**COLA BASTÃO 20G** Cola em bastão com no mínimo 20g, branca ou transparente, de alta aderência, indicada para papel, cartolina, fotografias e materiais leves de escritório e uso escolar. Fórmula atóxica, livre de solventes, lavável e com baixo teor de água (para evitar o enrugamento do papel). Embalagem plástica cilíndrica com sistema giratório de avanço/recuo e tampa hermética que impeça o ressecamento. Produto em conformidade com as normas vigentes aplicáveis a artigos escolares/escritório, com registro/certificação obrigatória pelo Inmetro.	15	un		
16	**PASTA C/ ABA E ELASTICO (PLASTICO)** Pasta com aba e elástico, plástico, transparente, tamanho ofício, ilhós de metal, medindo aproximadamente 350x250mm.	05	un		
17	**MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHA** Marcador de quadro branco, cor vermelha, ponta média e redonda, recarregável.	02	un		
18	**MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL** Marcador de quadro branco, cor azul, ponta média e redonda, recarregável.	03	un		
19	**RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM** Recado auto adesivo offset, medindo 38x51mm, 4 blocos com 100 folhas cada, sem pauta, distribuídos em quatro cores distintas (tons pastel ou neon, como amarelo, rosa, verde, azul ou	15	pct		

	laranja)				
20	**CORRETIVO LIQUIDO** Corretivo líquido branco, à base de água, atóxico, inodoro, de secagem rápida e excelente poder de cobertura sobre tintas esferográficas, hidrográficas, impressões a jato de tinta, laser e fotocópias, sem manchar ou engordurar o papel e permitindo escrita imediata após a secagem. Frasco plástico opaco com pincel aplicador acoplado à tampa rosqueável e esfera interna agitadora para homogeneização do produto. Conteúdo líquido de no mínimo 18ml. Produto certificado pelo Inmetro e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	06	un		
21	**CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL 0.7 AZUL** Caneta esferográfica cor Azul 0.7 retrátil (com suporte para encaixe no bolso ou no papel) emborrachada, ponta de aço inox. Modelo de referência: Pilot ou equivalente	12	un		
22	**CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL 1.0 AZUL** Caneta esferográfica cor Azul 1.0 retrátil (com suporte para encaixe no bolso ou no papel), emborrachada, ponta de aço inox. Modelo de referência: Pilot ou equivalente	12	un		
23	**COLCHETE Nº 04** Colchete nº04, fabricado com chapa de aço estanhado, caixa com 72 unidades.	10	cx		
24	**GRAMPEADOR** Grampeador de mesa metálico de alta resistência, com corpo e estrutura interna fabricados em metal (aço) e base/apoio em plástico rígido ou emborrachado	04	un		

	antiderrapante. Capacidade mínima para grampear até 30 folhas de papel sulfite (75 g/m^2). Compatível com grampos padrão tamanhos 24/6 e 26/6. Profundidade de alcance (espaço interno para inserção das folhas) aproximadamente de 150 mm. Dimensões aproximadas: 20,1 cm x 5,0 cm x 9,5 cm. Cor: preta. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. **Modelo de referência**: 				
25	**LÁPIS Nº 2 HB** Lápis nº 2HB, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo/sextavado, medindo no mínimo 170mm, com identificado do fornecedor.	12	un		
26	**ETIQUETA 25,4X101,6MM** Papel com adesivo acrílico fosco, para uso em impressoras Injekt e Laser Carta, papel com etiquetas no tamanho 25,4x101,6mm; na cor branca, pacote com 100 folhas e 2000 etiquetas.	02	pct		
27	**ETIQUETA 279,4x215,9MM** Papel com adesivo acrílico fosco, para uso em impressoras Injekt e Laser Carta, papel com etiquetas no tamanho 279,4X215,9MM; na cor branca, pacote com 100 folhas e 100 etiquetas.	02	pct		
28	**ETIQUETA 138,11X212,73MM** Papel com adesivo acrílico fosco, para uso em impressoras Injekt e	02	pct		

	Laser Carta, papel com etiquetas no tamanho 138,11X212,73mm; na cor branca, pacote com 100 folhas e 200 etiquetas.				
29	**PAPEL PEROLADO 180GR** Papel perolado, modelo A4, 180gr, cor branca, pacote com 30 folhas	06	pct		
30	**BOBINA** Bobina térmica para relógio de ponto (REP), 57 mm x 300 m, 1 via, gramatura mín. 48 g/m^2, cor branco ou amarelo palha, BPA Free, compatível com o relógio de ponto REP ID CLASS FACIAL – CONTROL ID, durabilidade de impressão mín. 5 anos (Portaria MTP 671/2021).	06	un		
31	**AGENDA ESPIRAL 2027** Agenda Executiva Espiral, capa dura na cor preta ou cinza (folhas 1 dia por página, exceto sábado e domingo; calendário, planejamento mensal), medidas 12,9 x 18,7cm, Referência: Tilibra ou Kaz	34	un		

1.2. O item deverá seguir rigorosamente as características estabelecidas.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

2.1. É necessária a aquisição do material de expediente para reposição do estoque da Câmara Municipal de Lins.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da presente dispensa é de **R$ 4.052,35 (quatro mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** para o fornecimento com material, de acordo as especificações técnicas mínimas estabelecidas.

3.2. O valor estimado foi calculado através de consulta de Banco de Preços, em conformidade com o Artigo 23, § I, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Contrato onerará a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Lins:

01 - Câmara Municipal de Lins
01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.1013-2.102 – Gestão de Recursos para Manutenção do Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5 – DA MODALIDADE

5.1. A modalidade será de **Dispensa de Licitação**, com base legal no inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

6 – DA DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1. Empresas interessadas em participar desta Dispensa, deverão encaminhar as propostas no e-mail **proposta@camaralins.sp.gov.br**, entre os dias **26/11/2026 as 00h00 à 01/12/2026 as 12h00 (horário de Brasília/DF).**

7 – DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinado pelo representante e terá que está de acordo com as especificações estabelecidas na cláusula 1ª deste termo.

7.2. Na proposta deverá está incluso o material, já com todas as taxas e tributos incluídos, bem como a vigência da proposta.

7.3. Deverá ser apresentado na proposta todo o descritivo do material, com marca e modelo do item, suas características e especificações técnicas.

8 – DA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar desta contratação as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta Dispensa, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal).

8.2. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

I - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

II - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

VIII - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

IX – organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-tcu-Plenário), e

X – sociedades cooperativas.

8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta dispensa, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Não será permitida a participação ainda as empresas:

I – reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com A Administração Pública do Município de Lins, nos termos da Súmula 51 do TCESP;

III - declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

IV – sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida neste Aviso.

8.5. A apresentação de proposta implicará obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispões este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação, será obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à execução do objeto.

9 – DO FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, em até **07 (sete) dias úteis** após a confirmação de recebimento da Ordem de Ordem de empenho.

9.2. Os produtos deverão ser devidamente entregues na Câmara Municipal de Lins.

9.3. A entrega dos materiais deverá ser na Rua Maestro Carlos Gomes nº 22, Centro, Lins/SP, CEP: 16.400-155.

10 – DO PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O prazo de pagamento será efetuado em até o 5 (cinco) dias úteis após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o atestado de regularidade do produto, realizado pelo fiscal de contratos designado pela Câmara Municipal de Lins.

10.2. A(s) nota(s) fiscal(is) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** e seu(s) vencimento(s) reprogramado(s).

11 – DA CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega dos mesmos, pelo Almoxarifado para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

11.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos itens descritos neste Termo de Referência deverão ser produtos novos, nunca utilizados ou reformados.

13 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. A empresa vencedora desta Dispensa, deverá possuir a regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo de atividade pertinente é compatível com o objeto ofertado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014.
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, em nome/CNPJ da empresa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico: HTTP://www.cnj.jus.br.

25 de novembro de 2026

Franciele S. da C. Barreto
Agente de Contratação da CML